

# **Carreira Especial no âmbito do SUS para profissionais de saúde da Atenção Básica em áreas de difícil acesso e/ou provimento**

Documento elaborado pela Comissão especial Portaria GM/MS Nº 2.169 de  
28/7/2010

**- Proposta preliminar -**

# CARACTERÍSTICAS GERAIS DA CARREIRA ESPECIAL

- Carreira Nacional com base estadual/regional
- Vínculo federal sob gestão municipal
- Circuito “fechado” nos municípios pré-definidos com atualização periódica desses e do dimensionamento da FTS
- Mobilidade estadual/regional sem deixar município descoberto
- Impossibilidade de cessão do servidor
- Salários diferenciados
- Gratificações diferenciadas
- Carreira de 20 anos

# Carreira Especial

## Linha de tempo (em anos)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
5 anos					10 anos										5 anos				
1ª Fase : 3 anos de estágio probatório + 2 Na mesma sub-região					2ª Fase - Mobilidade do servidor: ocorrerá no circuito "fechado" de municípios										3ª Fase - Mobilidade do servidor : caminhará para a região metropolitana ou poderá optar em permanecer no município				

3 Cargos e 4 Classes

# Capítulo I: Das disposições gerais

- Profissionais habilitados nas seguintes áreas:
  - Médico: generalista, clínico-geral, medicina da família e comunidade
  - Enfermeiro: generalista, saúde da família e comunidade
  - Cirurgião-dentista: clínico-geral, saúde da família e saúde coletiva
- Outras especialidades da clínica básica: de acordo com as necessidades e porte populacional dos municípios e/ou da região.

# Capítulo I: Das disposições gerais

- Vínculo de trabalho federal com o Ministério da Saúde e estarão sob a gestão do SUS no município, onde desenvolverão suas atividades
- Ministério da Saúde distribuirá os servidores
- Regime jurídico - Lei N° 8.112/1990

# Capítulo I: Das disposições gerais

- **Critérios de elegibilidade dos municípios:**
  - Indicadores de oferta de profissionais e pesos;
  - Medida/indicador de alta necessidade de saúde;
  - Medida/indicador de necessidades/carências sócio-econômicas;
  - Características da população;
  - Indicadores de capacidade instalada;
  - Indicadores de utilização de serviços por segmento populacional; e
  - Medida de distância (física e em tempo) e localização como medida de acessibilidade/barreiras geográficas.

# Capítulo I: Das disposições gerais

## ■ Princípios:

- do concurso público de provas ou de provas e títulos
- da flexibilidade;
- da gestão partilhada da carreira;
- da carreira como instrumento de gestão;
- da educação permanente;
- da avaliação de desempenho; e,
- do compromisso solidário.

# Capítulo I: Das disposições gerais

## Conceitos:

### Insegurança na atenção à saúde

- É a inadequada e descontínua assistência à saúde da população, muitas vezes concomitante com a insegurança pública, alimentar, econômica e social, que agravam a situação de privação essencial a que essa população é submetida;



# Capítulo I: Das disposições gerais

## Conceitos:

### Áreas de difícil acesso e/ou provimento:

- São áreas carentes ou desassistidas de profissionais de saúde, sem acesso a cuidados básicos, em razão de barreiras econômicas, geográficas e culturais;

# Capítulo II: Da organização das carreiras

- Jornada de trabalho de 40 horas
- Dedicção exclusiva: em discussão
- Concurso público com normas expedidas pela Comissão Nacional da Carreira Especial (MS)

# Capítulo III: Do desenvolvimento na carreira

- Desenvolvimento: promoção e progressão
- Princípios do desenvolvimento:
  - da anualidade;
  - da competência e qualificação profissional e;
  - da avaliação de desempenho.
- Para a progressão: interstício mínimo de doze meses

# Capítulo III: Do desenvolvimento na carreira

- Critérios para a remoção:
  - permanência mínima no local/subregião;
  - ocorrência de vaga;
  - mobilidade dos servidores de um município para outro de acordo com o plano de carreira.
- Permuta entre os municípios de origem em estados/regiões diferentes
- Gestão dos servidores será de competência do gestor municipal do SUS.

# Capítulo IV: Da Gestão da Carreira

- Comissões Nacional, Estaduais e Regionais compostas pelos gestores das três esferas de governo e representantes de entidades sindicais das três profissões
- Compete às Comissões :
  - garantir a gestão partilhada;
  - acompanhar e avaliar, periodicamente, a Carreira Especial; e,
  - propor ações para o aperfeiçoamento da Carreira Especial, bem como, adequá-la à dinâmica própria do SUS.

# Próximos passos

- Definição dos municípios – estudo
- Desenho do circuito “fechado” dos municípios da Carreira
- Definição dos critérios de mobilidade na Carreira
- Definição da remuneração dos profissionais – estudos salariais e inclusão na proposta orçamentária (até maio/11 para ser incluída no próximo ano)
- Discutir com as instâncias de gestão do SUS e com o Ministério do Planejamento sua viabilidade
- Nova portaria criando Comissão para detalhamento da proposta da Carreira Especial